

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 02/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 57.640,00 (Cinquenta e Sete Mil, seiscentos e quarenta Reais)** diante da necessidade de empenhar despesas relativas a contrato de prestadores de serviços, pessoas físicas, no órgão da Secretaria de Esporte e Lazer, e despesas relativas a materiais de distribuição gratuita, no órgão gabinete do prefeito/divisão de administração interna. Tal alteração orçamentária se faz necessária em virtude de que as referidas naturezas de despesas "pessoa física" e "material para distribuição gratuita", não foram inseridas originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2023, nesses referidos órgãos. Tornando necessária a abertura desses créditos em reforço das demais dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 06 de fevereiro de 2023



Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N. 02/2023

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de R\$ 57.640,00 (Cinquenta e Sete Mil, seiscentos e quarenta Reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 57.640,00 (Cinquenta e Sete Mil, seiscentos e quarenta Reais), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

<b>17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
<b>004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>17.004.27.812.0029.2.031.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
3.3.90.36.00.00 – 788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
<b>15 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
<b>15.003.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.32.00.00 – 783 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>57.640,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

<b>17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
<b>004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>17.004.27.812.0029.2.031.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
3.3.90.39.00.00 – 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
<b>15 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
<b>15.003.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00
<b>Total da Redução</b>	<b>57.640,00</b>

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Esperança – PR, 06 de fevereiro de 2023

*Joel Celso Buscariol*  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67